



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 1570 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Veio o procedimento a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC, para instrução preliminar de cotação (Despacho GSAD 0667693), objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, para elaborar laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP) nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em Maceió e Rio Largo, na forma do Termo de Referência retificado 0671591, pendente de aprovação.

Conforme justificativa constante do item 2 do TR, a contratação desse laudo é essencial para a elaboração dos estudos preliminares à contratação dos serviços de limpeza e conservação a ser realizada pelo Tribunal este ano (PA 0000010-42.2020.6.02.8000), cujo atual contrato nº 08/2015 vence em 08 de julho de 2020.

Feitas consultas a diversas empresas especializadas em Maceió, por email (eventos 0671211, 0671748, 0672070 e 0672095) e também por telefone, recebemos proposta de preço por parte de quatro empresas: ProteqJr (0671377), DProteção (0672039), COSEG (0672262) e SOMA (0672677), todas com preços compatíveis entre si, variando de R\$ 1.200,00 a R\$ 3.990,00.

A empresa COSEG apresentou o melhor preço, no entanto, possui pendências, no momento, junto à RFB e Prefeitura (evento 0672394).

O segundo melhor preço foi apresentado pela empresa DProteção Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 07.743.414/0001-50, no valor global de R\$ 2.000,00 para a execução dos serviços.

A empresa DProteção apresenta regularidade fiscal, tributária, trabalhista e junto ao FGTS, não apresentando registro no CADIN, TCU, CNJ e Portal da Transparência, conforme evento 0672411.

Apresentou Declaração de Inexistência de Nepotismo (evento 0672949) e, na forma do item 7 do Termo de Referência, Declaração de aceitação do encargo pelo executor do serviço (evento 0672951), registro no CREA (0672954) e registros junto ao CREA do responsável técnico, Engenheiro Allan Vagner Loureiro Cavalcante (0673150), e de regularidade da empresa (0673148), e Atestado de Capacidade Técnica da empresa referente a prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho (0672956).

Sendo assim, caso aprovada a proposta da empresa (0672039) pela unidade técnica demandante, sugerimos que a contratação seja feita com a DProteção Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 07.743.414\0001-50, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a execução dos serviços constantes do TR (0671591), por dispensa de licitação, com base no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93, observado o limite legal de R\$ 33.000,00 previsto para contratações da mesma natureza no presente exercício.

À deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO, Analista Judiciário**, em 26/03/2020, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 26/03/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0673151** e o código CRC **0EA64BFA**.